

DECRETO Nº 365, DE 20 DE MAIO DE 2011.

**Convoca a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na Lei nº 9.020, de 13 de novembro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, a ser realizada na cidade de Cuiabá– MT, no período de 10 a 12 de agosto de 2011, conforme deliberação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – CONSEA/MT.

**Parágrafo único.** O CONSEA/MT coordenará a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso, observado, no que se refere ao seu funcionamento, o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e Art. 7º do Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** A III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivo construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no Art. 6º da Constituição Federal, e promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso – SISAN/MT nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

**Art. 3º** O CONSEA/MT estimulará a realização de Conferências Municipais, precedendo a III Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de maio de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego,  
Cidadania e Assis. Social